



DECRETO 3.245, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundó Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 155.979,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 155.979,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.


Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Normal + B5
PUBLICADO
Ed. 792
12/8/16

Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevrant da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.245, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00		12.000,00	
0900.0824400692.087	021	3350.43.00	00		2.000,00	
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	00		74.179,40	
0900.0824400712.088	039	3390.30.00	12		61.600,00	
0900.0824400732.091	077	3390.30.00	27		6.200,00	
0900.0824400712.088	027	3190.04.00	00	30.000,00		
0900.0824400712.088	032	3190.11.01	27	67.800,00		
0900.0824400712.088	036	3390.14.00	00	2.000,00		
0900.0824400712.088	037	3390.30.00	00	3.000,00		
0900.0824400712.088	044	3390.36.00	00	4.468,40		
0900.0824400712.088	046	3390.39.00	00	4.000,00		
0900.0824400712.088	052	3390.92.00	00	1.456,00		
0900.0824400712.088	053	3390.93.00	00	4.080,00		
0900.0824400732.090	067	3390.30.00	00	1.235,00		
0900.0824400732.090	070	3390.32.00	00	16.000,00		
0900.0824400732.090	073	3390.36.00	00	2.180,00		
0900.0824400732.090	074	3390.39.00	00	19.760,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				155.979,40	155.979,40	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO